



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUA
ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1984

Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 122/83
Processo nº 163/83

011

LEI Nº 2.001

De 27 de outubro de 1983

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara, para o exercício de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de outubro de 1983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do Município de Araraquara, para o exercício financeiro de 1984, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 11.049.000.000,00 (onze bilhões e quarenta e nove milhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, inclusive no total referido os recursos próprios do Órgão de Administração Indireta.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
1000.00.00 - RECEITA CORRENTE			Cr\$ 9.419.000.000,00
1100.00.00 - Imposto de Renda	Cr\$	11.000.000.000,00	
1300.00.00 - Imposto Territorial	Cr\$	40.000.000,00	
2000.00.00 - Transferências Correntes	Cr\$	8.400.000.000,00	
1800.00.00 - Outras Receitas Correntes	Cr\$	179.000.000,00	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL			Cr\$ 20.000.000,00
2200.00.00 - Alienação de bens	Cr\$	20.000.000,00	
2400.00.00 - Transferências de Capital	Cr\$	4.000.000,00	
10 - TOTAL			Cr\$ 11.049.000.000,00

207



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1984

01

PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 122/83
PROCESSO Nº 163/83

Ac. 3003

(Continuação...)

fls.02

II - RECEITA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		0\$	2.049.900.000,00
1100.00.00 - Receita Tributária	0\$	32.000.000,00	
1300.00.00 - Receita Patrimonial	0\$	50.000.000,00	
1500.00.00 - Receita Industrial	0\$	1.918.300.000,00	
1700.00.00 - Transferências Correntes	0\$	1.000.000,00	
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	0\$	48.600.000,00	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		0\$	100.000,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0\$	100.000,00	
SUB-TOTAL	0\$		2.050.000.000,00
<u>MENOS</u>			
TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO	0\$		1.000.000,00
TOTAL DO D.A.A.E.	0\$		2.049.000.000,00
TOTAL GERAL : :	0\$		11.049.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1.1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SEGUNDO AS FUNÇÕES

01 - Legislativa	0\$	400.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	0\$	1.530.148.000,00
05 - Comunicações	0\$	23.404.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	0\$	210.875.000,00
09 - Educação e Cultura	0\$	1.724.845.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1984

013

(Continuação...)

Fls.03

10 - Habitação e Urbanismo	0\$	1.587.185.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	0\$	33.974.000,00
13 - Saúde e Saneamento	0\$	535.846.000,00
15 - Assistência e Previdência	0\$	474.853.000,00
16 - Transporte	0\$	2.478.870.000,00
SUB - TOTAL	0\$	9.000.000.000,00

I.2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA - SEGUNDO AS FUNÇÕES

13 - Saúde e Saneamento 0\$ 2.050.000.000,00

MENOS

TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO 0\$ 1.000.000,00

0\$ 2.049.000.000,00

TOTAL GERAL 0\$ 11.049.000.000,00

II.1 - DESPESAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

00 - Câmara Municipal	0\$	400.000.000,00
01 - Gabinete do Prefeito	0\$	253.401.000,00
02 - Departamento Jurídico	0\$	64.307.000,00
03 - Segurança	0\$	210.875.000,00
04 - Departamento da Fazenda	0\$	346.910.000,00
05 - Departamento da Administração	0\$	904.814.000,00
06 - Departamento de Educação e Cultura	0\$	1.724.845.000,00
07 - Departamento de Saúde e Promoção Social	0\$	699.699.000,00
08 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	0\$	4.308.299.000,00
09 - Sub - Prefeituras	0\$	66.650.000,00
SUB - TOTAL	0\$	9.000.000.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUÃ
ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE

014

(Continuação...)

Fls.04

II.2 - DESPESAS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 - Departamento Autônomo de Água e Esgoto

0\$ 2.050.000.000,00

MENS

TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO

0\$ 1.000.000,00

0\$ 2.049.000.000,00

TOTAL GERAL 0\$ 11.049.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 60, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 7º da Lei Federal nº 4 320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares de suas próprias dotações, mediante resoluções internas, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4 320/64.

Artigo 6º - Poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício, de conformidade com o artigo 67 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Ficam aprovados e fazendo parte integrante desta Lei, os anexos da Lei Federal nº 4 320/64, devidamente atualizados pela Secretaria de Orçamentos e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

- Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
- Anexo 2 - Receita Geral
- Anexo 2 - Natureza da Despesa

210



(Continuação...)

fls.05

Anexo 6 - Programa de Trabalho da Unidade

Anexo 7 - Programa de Trabalho do Governo

Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub-Programas, conforme o vínculo -
com os recursos

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções.

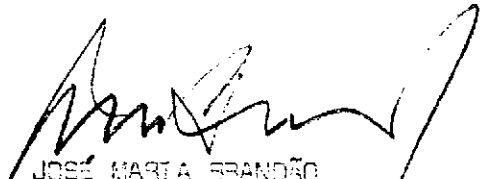
Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de outubro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).


CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.


JOSÉ MARTA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 152, 153, 154, 155 e 156 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 2.671/83 *URG*

